

EDITAL Nº 001/2018 – SEGPLAN

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE FUNÇÃO COMISSIONADA

Procuradoria-Geral do Estado

**Retificação nº 001 do Edital de Abertura do Processo de Seleção para Concessão de FC para a
Procuradoria-Geral do Estado - FCPGE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO/SEGPLAN, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Superintendente da Escola de Governo, torna pública a Retificação nº 001 do Edital nº 001/2018 – SEGPLAN/Meritocracia, destinado à realização do Processo de Seleção para concessão de FC (FCPGE) para a Procuradora-Geral do Estado- PGE nos termos seguintes:

1 – No item 2 - Quadro de Vagas onde lê-se:

Área 5 - Formação Superior em **Tecnologia de Processamento de Dados, Engenharia de Software ou Análise de Sistemas** com experiência em modelagem, diagnóstico, redesenho e automação de processos aplicando técnicas e modelos computacionais avançados, gestão de processos com técnicas e modelos computacionais avançados, gestão de processos (BPM) data mining, deep learning e machine learning

Leia-se:

Área 5 - Formação Superior em **Tecnologia de Processamento de Dados, Engenharia de Software , Análise de Sistemas ou Ciência da Computação** com experiência em modelagem, diagnóstico, redesenho e automação de processos (BPM) aplicando técnicas e modelos computacionais avançados, data mining, deep learning e machine learning, experiência em modelagem de software e desenvolvimento web (JAVA); ou Sólidos conhecimentos em gerenciamento e projeto de redes nas plataformas Windows e Linux, Experiência na gestão de servidores Blade IBM e appliance Hiperconvergente.

2 – No subitem 2.1.4 onde lê-se:

2.1.4 Outros requisitos: ter boa redação, conhecimento básico de informática (Word e Excel) e para os candidatos com formação na área de informática, ter experiência em desenvolvimento de aplicações WEB – JAVA 1.6 ou superior, Hibernate, Spring, Oracle DB, Java Script, HTML 5, e CSS.

Leia-se:

2.1.4 Outros requisitos: ter boa redação, conhecimento básico de informática (Word e Excel).

3 – No subitem 5.4.2 Letra onde lê-se:

e) carteira profissional.

Leia-se:

e) carteira de trabalho.

Goiânia, 13 de março de 2018.

Liliane Morais Batista de Sá
Superintendente
IN 002/2015